



RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO DE FOMENTO 002/2018

VIGÊNCIA: 16/08/2018 A 16/08/2019 – 17/08/2019 A 17/12/2019

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DO CAMINHO

PERÍODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS: 05/09/2018 A 31/12/2019

EMPENHO 002 – PP 020 (10ª PARCELA-FINAL)

OBJETO DA PARCERIA:

Atender ao projeto de inserir no mercado de trabalho, jovens e adolescentes oriundos das periferias do Município de Alagoinhas-BA e que frequentem ou frequentaram a rede pública de ensino.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 383.400,00 VALOR REPASSADO: R\$ 383.400,00

VALOR APLICADO: 381.611,19 VALOR DEVOLVIDO: R\$ 1.788,81

PARCELAS	VALOR – FMDCA 00	PARCELAS	VALOR – FMDCA 00
1ª Parcela	54.340,00	6ª Parcela	54.340,00
2ª Parcela	34.340,00	7ª Parcela	34.340,00
3ª Parcela	34.340,00	8ª Parcela	34.340,00
4ª Parcela	34.340,00	9ª Parcela	34.340,00
5ª Parcela	34.340,00	10ª Parcela	34.340,00
TOTAL R\$ 383.400,00			

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Possibilitar aos jovens e adolescentes, em situações de risco, a oportunidade de adquirir conhecimento em ofício de fácil aprendizagem e que possa ampliar a auto-estima e futuramente ingressar no mercado de trabalho formal ou de autônomo, reduzindo o tempo de exposição em riscos de envolvimento com a criminalidade.

A parceria ofereceu cursos profissionalizantes de informática, serralheria e metalúrgica, mecânica de moto, eletricidade predial, estética cabeleireiro, áudio e fotografia.

As metas foram estabelecidas por etapas do projeto conforme estabelecido no plano de trabalho aprovada para a parceria.

ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO ATÉ O PERÍODO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO:

Através do relatório enviado pela foram realizadas 306 matrículas de adolescentes e jovens, tendo 269 confirmações e 40 desistências, perfazendo o total de 229 concluídos, confirmados através das cópias de fichas de inscrição enviadas.

Houve mais envolvimento dos pais e responsáveis nas atividades de apresentação, sendo abertas para a comunidade duas mostras dos cursos.

Esses cursos conseguiram quebrar uma divisão territorial impostas por gangs da comunidade, onde alguns jovens não podiam adentrar e os locais dos cursos ficaram como espaço neutro, onde todos poderiam se encontrar sem se agredirem, sendo bastante difícil no inicio, mas foi superado com persistência e acompanhamento.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O grau de satisfação com o projeto pode ser no momento da conclusão dos cursos, com a entrega dos certificados e nas declarações dos pais e responsáveis.

A seleção e contratação dos profissionais envolvidos no projeto ocorreram durante o processo de matrícula, sendo que alguns dos instrutores eram remanescentes de anos anteriores e já estavam familiarizados com o perfil dos jovens matriculados.

APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSIDERAMOS:

- (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado: justifique.
() em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado: justifique

JUSTIFICATIVAS:

RELAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS ADQUIRIDOS:

Aquisição de materiais para as oficinas, material de expediente, energia e telefone, contratação dos profissionais (servente, ajudante de classe, vigilante, coordenador, instrutores de informática, mecânica de moto, elétrica predial, serralheria e metalúrgica, cabeleireiro e estética, áudio e vídeo).

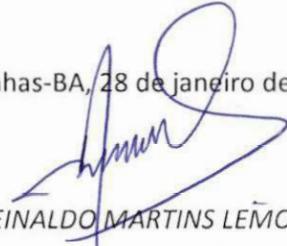
CONCLUSÃO FINAL:

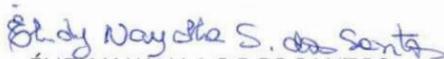
Sendo assim, observamos que a instituição cumpriu as metas, etapas e fases estabelecidas no projeto da parceria, proporcionando a execução do objeto observada pelos relatórios apresentados e o acervo fotográfico apresentados pela entidade. Na visita efetuada pela Comissão foi avaliada a precariedade dos locais que são executadas as oficinas, ficando de ser efetuada a requalificação de responsabilidade da OSC.

Com relação a aplicação dos recursos repassados, concluímos que apresenta adequação cronograma financeiro, apesar da devolução no valor de R\$ 1.788,81 representando menos de 0,5% do valor repassado. Ao nosso entendimento constatamos a conformidade com o estipulado na Lei Federal 13.019/2014 e Resolução 1.381/2018 do TCM-BA.

Visto o exposto, avaliamos que a presente prestação de contas encontra-se de acordo com o plano de trabalho homologado, não existindo impedimento maior para aprovação da mesma pela Administração Pública Municipal.

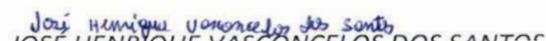
Alagoinhas-BA, 28 de janeiro de 2020.


REINALDO MARTINS LÊMOS


ÉLIDY NAYALLA S DOS SANTOS


EDMUNDO LUIZ CORDEIRO FISCINA


ROSENILDES DOS REIS SOARES


JOSÉ HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS



PORTARIA

SEMAS Nº 12/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA SEMAS Nº 12/2018

“ALTERAR PORTARIA Nº
57/2017 QUE DESIGNA SERVIDOR
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR DAS PARCERIAS
CITADAS NA LEI Nº 13.019/14
CELEBRADAS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Alagoinhas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e conforme Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar portaria nº 57/2017 que designa servidor para exercer a função de gestor das parcerias citadas na lei nº 13.019/14, celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante termo de colaboração ou fomento.

I. Substituir o servidor Edmundo Luiz Cordeiro Fiscina – Matrícula nº 182123, pela servidora Ludmilla Fonseca Fiscina – Matrícula nº 189083.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 de maio de 2018.

JOSE ALFREDO MENEZES FILHO
Secretario Municipal de Assistência Social

<http://doem.org.br/ba/alagoinhas>



PORTARIA

Nº 57/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 57/2017

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR DAS PARCERIAS
CITADAS NA LEI Nº 13.019/14
CELEBRADAS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 15 da Lei Complementar nº 086/2012 e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um gestor formalmente designado durante toda a vigência das parcerias celebradas pela SEMAS;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal nos termos disposto no art. 61 da Lei nº 13.019/14 acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias celebradas na aludida lei;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do gestor são:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela uma comissão nomeada para isso, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

- a- Os resultados alcançados e seus benefícios;
- b- Os impactos econômicos e sociais;
- c- A eficácia e eficiência das ações executadas.

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

<http://doem.org.br/ba/alagoinhas>



RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **EDMUNDO LUIZ CORDEIRO FISCINA**, ocupante do cargo de Diretor CC-2 da Diretoria de Inclusão e Promoção Social, nomeado pelo Decreto S/N de 13/01/2017 a Gestor das Parcerias no âmbito da Lei nº 13.019/14 da Secretaria de Assistência Social.

Art.2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Alagoinhas/Bahia, 19 de julho de 2017.



JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.851/2018.

CONSTITUI COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA
MONITORAR E AVALIAR AS PARCÉRIAS
COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, Inciso X, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante termo de colaboração ou fomento.

§ 1º - Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceiras da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membros: Elidy Nayalla Santana – Mat. 189002
Membros: José Henrique Vasconcelos – Mat. 19198
Membros: Reinaldo Martins Lemos – Mat. 43857
Membros: Rosenildes dos Reis Soares – Mat. 434511
Membros: Yuri Dantas Martins – Mat. 19173

§ 2º A comissão será presidida por Yuri Dantas Martins.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas *in loco* às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 6º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 23 de abril de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.871/2018.

“ALTERA DECRETO Nº 4.851/18, QUE
CONSTITUI A COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA
MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS
COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 4.851/18, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante termo de colaboração ou fomento.

I. Substituir o servidor José Henrique Vasconcelos dos Santos – matrícula nº 19.198, pelo servidor **Edmundo Luiz Cordeiro Fiscina**, matrícula nº 182123.

Art. 2º - Este Decreto deverá ter efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, 21 de maio de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.920/18.

“ALTERA A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 4.851/18 que constitui os membros da Comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil, substituindo o servidor Sr. Yuri Dantas Martins, CPF nº 041.416.165-32, pelo servidor Sr. José Henrique Vasconcelos dos Santos, CPF nº 045.865.805-77.

Art. 2º. Alterar o Decreto nº 4.851/18, substituindo o presidente da comissão, o servidor Sr. Yuri Dantas Martins, CPF nº 041.416.165-32, pelo servidor Sr. Reinaldo Martins Lemos, CPF nº 519.472.427-68.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 03/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 23 de julho de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO